

---

**EDITAL**

**PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 deste Edital, na área de Microeconomia, na disciplina CE-462 – Microeconomia III e na área de Economia Matemática, disciplina CE-112 – Economia Matemática II do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:  
[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684)
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.795,84
- b) RTC – R\$ 4.558,58
- c) RDIDP – R\$ 10.360,26

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Economia, situada à Rua Pitágoras, nº 353, Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo – Campinas SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.1. Prova de que é portador do título de Doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

3.2.2. Documentos de identificação pessoal, em cópia;

3.2.3. Sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

3.2.3.1. títulos universitários;

3.2.3.2. curriculum vitae et studiorum;

3.2.3.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

3.2.3.4. títulos honoríficos;

3.2.3.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

3.2.3.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

- 
- 3.2.4. Um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
- 3.2.5. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.6. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.7 No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa ou espanhola. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa, espanhola ou portuguesa serão os mesmos.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao respectivo Departamento, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento das inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e à composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos

nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

- 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## **5. DAS PROVAS**

- 5.1. O concurso para provimento de Cargo de Professor Doutor constará das seguintes provas:
  - 5.1.1. prova escrita (peso 2) de caráter eliminatório e, para os candidatos aprovados, de caráter classificatório;
  - 5.1.2. prova de títulos (peso 3) – de caráter classificatório;
  - 5.1.3. prova didática (peso 3) – de caráter classificatório;
  - 5.1.4. prova de arguição (peso 2) – de caráter classificatório.
- 5.2. Para a realização das provas escrita e didática a Comissão Julgadora definirá uma lista de 10, que será divulgada juntamente com o Calendário de Provas e disponibilizada no sitio [www.eco.unicamp.br](http://www.eco.unicamp.br).
  - 5.2.1. Cada uma das duas disciplinas do certame será representada por 5 (cinco) pontos na lista dos 10 elencados.
- 5.3. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
  - 5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
  - 5.3.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.4. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, deverá ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.5.1. Somente participarão das demais provas os candidatos aprovados.

### **Prova escrita**

5.6. Será a primeira prova a ser realizada e versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.6.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará o sorteio de 1 (um) dos 10 (dez) pontos do Concurso Público, conforme descrito no item 5.2, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, em local determinado pela Comissão. É expressamente proibido o uso de aparelhos e arquivos eletrônicos.

5.6.2. O ponto sorteado para a prova escrita, bem como os demais pontos correlatos à disciplina sorteada, serão excluídos do sorteio para a prova didática.

5.6.3. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da resposta.

5.6.4. A prova escrita será corrigida sem a identificação do candidato (no sistema blind) e cada examinador atribuirá aos candidatos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova de títulos**

5.7. Na prova de títulos serão avaliados os seguintes aspectos do Memorial:

- I. Títulos universitários;
- II. *Curriculum vitae et studiorum*;
- III. Atividades científicas, didáticas e profissionais;
- IV. Produção acadêmica;
- V. Títulos honoríficos;
- VI. Bolsas de estudo em nível pós-graduado;
- VII. Cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários.

5.8. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa das disciplinas do Anexo I do presente Edital e nela o candidato deverá demonstrar conhecimento aprofundado sobre o assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada pelo menos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista de pontos apresentada, excluído o ponto já sorteado para a prova escrita e os demais pontos correlatos, conforme descrito no item 5.5, subitem 5.5.2.
- 5.9.2. Havendo mais de um candidato apto para realizar a prova didática, será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos mesmos.
- 5.9.3. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.9.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.9.5. A prova didática do presente concurso público será realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.9.6. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a prova didática.

### **Prova de arguição**

- 5.10. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o Memorial apresentado na inscrição.
- 5.10.1. Havendo mais de um candidato apto para realizar a prova de arguição, será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos mesmos.
- 5.10.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.10.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10.4. A prova de arguição do presente concurso público será realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e deverão ser observados os seguintes procedimentos:
- 6.1.1.1. Ao final da prova escrita cada examinador, sem a identificação do candidato (no sistema blind), atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5.4 deste Edital.
- 6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora.
- 6.1.1.3. Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete), de no mínimo 03 (três) dos 5 (cinco) examinadores.
- 6.1.1.4. Somente participarão das demais provas do Concurso Público os candidatos aprovados na prova escrita.
- 6.1.1.5. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do Concurso Público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste Edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas, as notas serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, sendo abertos ao final de todas as provas do Concurso em sessão pública.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os



- documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do Concurso Público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual ou superior a 7 (sete).
- 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Para os fins previstos no parágrafo anterior, a média obtida na prova didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. O mesmo critério será adotado para aferição da média obtida na prova de títulos. Referidas médias serão computadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.5.6. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.7. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.4 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.



- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7 DA ELIMINAÇÃO**

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- 7.1.1. Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - 7.1.2. Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
  - 7.1.3. Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
  - 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
  - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, conforme disposto nos Procedimentos Internos do Instituto de Economia, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

- 
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2, subitens 3.2.3 e 3.2.4) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Economia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação IE-Nº 01/2014 e 25/2016.
- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Instituto de Economia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**Anexo I – Programa da Disciplina**

**PROGRAMA: CE-462 – Microeconomia III**

**Parte I – Falhas de mercado**

- 1.1. Falhas de Mercado I: Monopólio Natural, Externalidades e Bens Públicos.
- 1.2. Falhas de Mercado II: Assimetria de Informações (Risco Moral, Seleção Adversa e Sinalização).

**Parte II – Racionalidade limitada, economia dos contratos e nova economia institucional**

- 2.1. Racionalidade Limitada, Incerteza e Custos de Transação
- 2.2. Estruturas de Governança e Arranjos Contratuais

**Parte III – Poder de mercado, concorrência e regulação**

- 3.1. Concentração Econômica, Poder de Mercado e Eficiência
- 3.2. Regulação, Controle e Incentivos
- 3.3. Cooperação

---

**Anexo II - Bibliografia**  
**CE - 462 – Microeconomia III**

- BENKLER, Y. Law, Policy and Cooperation. In In BALLEISEN, E. J. & MOSS, D. A. Government and Market – Towards a Theory of Regulation. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- COASE, R. The Nature of the Firm. In: WILLIAMSON, O. & WINTER, S. The Nature of the Firm. Oxford University Press, 1993.
- FAGUNDES, J. Fundamentos Econômicos das Políticas de Defesa da Concorrência – Eficiência Econômica e Distribuição de Renda em Análises Antitruste. São Paulo:ora Singular, São Paulo, 2003.
- FARINA, E. *et alii*. Competitividade, Mercado, Estado e Organizações. SP: Ed. Singular, 1997.
- FIANI, R. Teoria dos Custos de Transação. In: Kupfer, D. & Hasenclever, L. (orgs.) Economia Industrial. RJ: Campus, 2002.
- FIANI, R. Cooperação e Conflito – Instituições e Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- FIUZA, E. P. S. Estudos Econométricos em Organização Industrial no Brasil. In LISBOA, M. B. e MENEZES-FILHO, N. A. Microeconomia e Sociedade no Brasil. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2001.
- GEOFFROY, R. C. Eficiências Econômicas em Atos de Concentração: Rumo à Incorporação das Eficiências Dinâmicas, V Prêmio SEAE de Monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica. Brasília: Edições Valentim, 2010.
- LEAL, B. *et alii*. Análise de Demanda. Documento de Trabalho No 001/09, CADE, 2009.
- MATTOS, P. T. L. Agências reguladoras e democracia: participação pública e desenvolvimento. In SALOMÃO FILHO, C. (coord.) Regulação e desenvolvimento. São Paulo: Malheiros Editores, 2002. 2
- MENÀRD, C. Maladaptation of regulation to hybrid forms. In International Review of Law and Economics 18: 403-417, 1998
- MENÀRD, C. The inadequacy of competition policies – a new institutional approach, 2005.
- MILGROM, P. e ROBERTS, J. Economics, Organization and Management. Prentice Hall International Editions, 1992.
- PINDYCK, R. S. e RUBINFELD, D. L. Microeconomia – 4ª. Edição. São Paulo: MAKRON Books, 1999.

- 
- POSNER, R. A. Teorias da Regulação Econômica. In MATTOS, P. T. L. (coord.) Regulação Econômica e Democracia: o Debate Norte-americano. São Paulo: Editora 34, 2004.
- POSSAS, M. L. Limites normativos da análise econômica antitruste. Revista da IBRAC, volume 16, número 1, 2009.
- SIFFERT-FILHO, N. A Teoria dos Contratos Econômicos e a Firma. USP, Tese de Doutorado, 1996.
- SIMON, H. A. Comportamento Administrativo – 3a edição. RJ: Editora da FGV, 1979.
- STAJN, R.; ZYBERTAJN, D e FURQUIM, P. A. Economia dos Contratos. In ZYBERTAJN, D. & STAJN, R. Direito e Economia: análise econômica do direito e das organizações. Editora campus, 1a. ed., 2005.
- STIGLER, G. A teoria da regulação econômica. In MATTOS, P. T. L. (coord.) Regulação Econômica e Democracia: o Debate Norte-americano. São Paulo: Editora 34, 2004.
- STIGLITZ, J. E. Redefining the Role of State, MITI Research Institute Tokyo, 1998.
- STIGLITZ, J. E. Government Failure vs. Market Failure: Principles of Regulation. In BALLEISEN, E. J. & MOSS, D. A. Government and Market – Towards a Theory of Regulation. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- VARIAN, H. R. Microeconomia – Princípios Básicos, Trad. 2a edição, Rio de Janeiro: Campus, 1994.
- WILLIAMSON, O. The Economics Institutions of Capitalism: Firms, Markets, Relational Contracting. NY: The Free Press, 1985.
- WILLIAMSON, O. The Mechanisms of Governance. NY: Oxford University Press, 1996.
- WILLIAMSON, O. Por que Direito, Economia e Organizações? in ZYBERTAJN, D. & STAJN, R. Direito e Economia: Análise Econômica do Direito e das Organizações - 1a edição. Editora Campus, 2005

---

## Anexo I – Programa da Disciplina

### PROGRAMA: CE-112 – Economia Matemática II

#### 1. Espaços Euclidianos

- 1.1 Pontos e Vetores no Espaço Euclidiano
- 1.2 Vetores: álgebra de vetores, comprimento e produto interno
- 1.3 Equações de reta e de plano
- 1.4 Aplicações à Economia

#### 2- Funções de várias variáveis reais

- 2.1 Funções entre Espaços Euclidianos
- 2.2 Gráficos de funções de duas variáveis
- 2.3 Curvas de Nível
- 2.4 Tipos Especiais de Funções
- 2.5 Funções Contínuas
- 2.6 Aplicações à Economia

#### 3- Derivada Total

- 3.1 Interpretação Geométrica
- 3.2 Aproximação Linear
- 3.3 Funções de mais de duas variáveis
- 3.4 Aplicações à Economia

#### 4- Derivadas de ordens superiores

- 4.1 Funções Continuamente Diferenciavam
- 4.2 Derivadas de segunda ordem e matriz Hessiana
- 4.3 Aplicações à Economia

#### 5- Regra da Cadeia

- 5.1 Vetor tangente
- 5.2 Derivação ao longo de uma curva: a regra da cadeia
- 5.3 Aplicações à Economia

#### 6- Derivadas Direcionais e Gradientes

- 6.1 Derivadas Direcionais
- 6.2 Vetor Gradiente
- 6.3 Aplicações à Economia

#### 7- Funções explícitas

- 7.1 Aproximação por Diferenciais
- 7.2 Regra da Cadeia
- 7.3 Aplicações à Economia

#### 8- Funções Implícitas

- 8.1 Teorema da Função Implícita
- 8.2 Sistemas de funções implícitas
- 8.3 Aplicações em estática comparativa

## **9- Formas Quadráticas e Matrizes Definidas**

9.1 Matrizes Simétricas Definidas

9.2 Restrições Lineares e Matrizes Orladas

## **10-Otimização Não Condicionada**

10.1 Condições de Primeira e Segunda Ordem

10.2 Máximo e Mínimos Globais

10.3 Aplicações à Economia

## **11-Otimização Condicionada**

11.1 Restrições de Igualdade e de Desigualdade

11.2 Condições de Kuhn-Tucker

11.3 Multiplicador de Lagrange

11.4 Aplicações à Economia



---

**Anexo II - Bibliografia**  
**CE – 112 – Economia Matemática II**

- CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo, McGraw-Hill do Brasil/EDUSP, 1982.
- GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1986, volume 2.
- HARIKI, S. e ABDOUNUR, O.J. Matemática Aplicada, Editora Saraiva, São Paulo, 1999.
- HOFFMANN L. D. Cálculo: um curso moderno e suas aplicações. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1990, 2o. volume.
- HUANG, C. J. e CROOKE, P. S. Mathematics and Mathematica for Economists. Blakwell Publishers, 1997.
- LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica. São Paulo, Editora Harbra Ltda., 1994, 2o. volume.
- OSTASZEWSKI, A. Mathematics in Economics: Models and Methods. Blackwell Publishers, 1993.
- SILBERBERG, E. The Structure of Economics: A Mathematical Analysis. McGraw-Hill, 1990.
- SIMON, C. e BLUME, L. Matemática para Economistas. Bookman, 2004.
- STEWART, J. Cálculo. Thomson Learning, 5a. Edição, volume 2, 2008.
- WOLFRAM, S. Mathematica: A System for Doing Mathematics by Computer. Addison-Wesley, 1993.